



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 03, de 05 de janeiro de 2026.

PUBLICADO DIA 05/01/2026 NO SITE

www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica determinado ao Setor de Contabilidade do CISALP a publicação no site oficial do CISALP, conforme Estatuto, as notas de empenho inscritas em restos a pagar não processadas (anexo I), assim como o cancelamento deste empenho devido a erro de inscrição em fonte de recurso indevida.

Art. 2 – Constitui Anexo desta resolução:

Anexo I – Listagem da Nota de Empenho referentes a restos a pagar não processados a ser cancelado.

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Formosa, 05 de janeiro de 2026.

Fernando Breno Valadares Vieira
Presidente do CISALP





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

Anexo I – Listagem das Notas de Empenhos referentes a restos a pagar não processados a serem cancelados.

ANO	NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
2025	12978	CRIATIVA PRODUTOS LTDA	R\$ 25.000,00

